



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 38**

**QUARTEL EM LAGES, 28 DE SETEMBRO DE 2023  
(QUINTA-FEIRA)**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 38 2023**

Quartel em Lages, 28 de setembro de 2023.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração

**ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**LICENÇA ESPECIAL**

DESPACHO Nº 330

Referência: [SGPe CBMSC 25131/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial ao 2º Sgt BM Mtcl 924333-0 Márcio Antônio dos Santos, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por 90 (noventa) dias, a contar de 17 de outubro de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

## DESPACHO Nº 331

Referência: [SGPe CBMSC 24961/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial à 3º Sgt BM Mtcl 930106-2 Flaviana Rodrigues Palhano, do 2ºPBM/1ºCBM/5ºBBM – Otacílio Costa, por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

## DESPACHO Nº 336

Referência: [SGPe CBMSC 25148/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial ao S Ten BM Mtcl 914781-0 Assis Francisco Lunardi, do 1ºPBM/1ºCBM/5ºBBM – Lages, por 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de outubro de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 27 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

## DESPACHO Nº 334

Referência: [SGPe CBMSC 24893/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 2º Sgt BM 925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, do 1ºGBM/2ºPBM/2ºCBM/5ºBBM – Urubici, devendo considerar o afastamento em LTPF por 1 (um) dia, a contar de 19 de setembro de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Genoir Simoni (CRMSC 4856), com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
19/09/2023	Cb	929278-0	Rodrigo Moacir Moreira	1º/1ª/5º BBM - Lages

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
26/09/2023	Cb	932325-2	Eduardo Ramos Troian	1º/1ª/5ºBBM - Lages

LICENÇA ESPECIAL

CONCESSÃO

DESPACHO Nº 332

Referência: [SGPe CBMSC 25196/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial à Cb BM Mtcl 929457-0 Daniele da Silva Westphal, do 2ºPBM/3ªCBM/5ºBBM – Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de outubro de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 333

Referência: [SGPe CBMSC 24915/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 662429-4 Thiago Machado Agostinho, do 1ºGBM/2ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Urubici, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

##### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 141/2023/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 141/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 691417-9 Rammon Samuel Nunes Borges, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST BM Mtcl 914781-0 Assis Francisco Lunardi, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado na função de Cobonista, no dia 29/08/2023 no horário das 01h00 às 07h00, conforme comunicação realizada em relatório do Chefe de Socorro da OBM de Lages (2º Sgt BM Mtcl 927777-3 Elisandro da Silva Adão). E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que restou apurado, conforme confissão do próprio acusado, que o mesmo cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o acusado com (REPREENSÃO), por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento), e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17; e as circunstâncias agravantes de nº 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente), e nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), do Art. 18, tudo do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado.

6. Publicar a presente Solução em BI do 5ºBBM.

7. Determinar que os Autos sejam inseridos no sistema SICOR e arquivados na Corregedoria-Setorial do 5ºBBM.

Lages, 18 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Autoridade Delegante

### NOTA DE PUNIÇÃO

Referente à Solução do PAD Nº 130/2023/CBMSC, publicado no BI Nº 36/2023/5ºBBM, em 14/09/2023:

Punir o ST BM Mtcl 914781-0 Assis Francisco Lunardi do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, com (REPREENSÃO), a contar de 22/09/2023, por ter chegado atrasado para assumir o serviço para o qual estava escalado na função de Cobonista, conforme comunicação realizada em relatório do Chefe de Socorro da OBM de Lages (2º Sgt BM Mtcl 929138-5 Maicon da Silva Ataíde), do serviço do dia 17 para o dia 18/08/2023. E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), com as atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17, e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), tudo do R-3, transgressão Leve; permaneça no “Comportamento Ótimo”.

Lages, 22 de setembro de 2023

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

Referente à Solução do PAD Nº 141/2023/CBMSC, publicado no BI Nº 37/2023/5ºBBM, em 28/09/2023:

Punir o ST BM Mtcl 914781-0 Assis Francisco Lunardi do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, com (REPREENSÃO), a contar de 28/09/2023, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado na função de Cobonista, no dia 29/08/2023 no horário das 01h00 às 07h00, conforme comunicação realizada em relatório do Chefe de Socorro da OBM de Lages (2º Sgt BM Mtcl 927777-3 Elisandro da Silva Adão). E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), com as atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17, e as circunstâncias agravantes de nº 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente), e nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), tudo do R-3, transgressão Leve; permaneça no “Comportamento Ótimo”.

Lages, 28 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 5ºBBM

PORTARIA DO PAD Nº 167/2023/PAD/CBMSC, de 27 de setembro de 2023.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 922783-0 Roberto de Oliveira, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por ter se apresentado às 01h49min para o serviço que estava escalado, no dia 17 de setembro de 2023, na Central de Emergências (COBOM), isto é, com atraso de mais de 45 minutos, conforme constado no relatório do Chefe de Socorro de 16 para 17/09/2023. Por tal conduta, em tese, infringiu os itens nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 391170-5 Guilherme Dall Igna de Oliveira, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 27 de setembro de 2023.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante da 1ª/5ºBBM

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**  
**Comandante do 5ºBBM**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **48G4B0WG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MATEUS MUNIZ CORRADINI** (CPF: 007.XXX.999-XX) em 28/09/2023 às 13:07:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM180OEc0QjBXRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000596/2023** e o código **48G4B0WG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.